



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 705 DE 21 DE ABRIL DE 1988.

Fica transposto dentro da escala de vencimentos e referencias a classe de Oficiais Administrativos da referencia 12 para a referencia 14, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transposto dentro da escala de vencimentos e referencias a classe de Oficiais Administrativos da referencia 12 para a referencia 14, do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE ABRIL DE 1988.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
Ailton Chaves da Rocha
prefeito Municipal em exercício.
1450 009
26 19 88
Secretaria da CM
PROTOCOLISTAS